



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6. 242

DE 16 DE ABRIL DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M

Edição nº: EXTRA

Data: 16/04/20

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.767.000,00 (seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	360	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.50.39.00	01.000.00	
Recurso	420	02.13.02	10.302.0073.2177	3.3.90.39.00	01.000.00	215.000,00

Crédito	424	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.00	
Recurso	355	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.00	5.416.000,00

Crédito	424	02.13.02	10.302.0073.2178	3.3.50.39.00	01.000.00	
Recurso	359	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.91.13.00	01.000.00	1.000.000,00

Crédito	488	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	368	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	05.000.00	50.000,00

Crédito	494	02.13.02	10.305.0073.2185	4.4.90.52.00	05.000.00	
Recurso	402	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	05.000.00	66.000,00

Crédito	671	02.24.01	27.812.0068.1137	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	655	02.24.01	04.122.0060.2198	3.3.90.30.00	01.000.00	20.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	612	02.17.01	18.541.0083.1180	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	614	02.17.01	18.541.0083.1180	4.4.90.52.00	01.000.00	15.000,00

Done

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.242/20 - Fls. 2

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	488	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	490	02.13.02	10.305.0073.2185	3.3.90.36.00	05.000.00	50.000,00

Crédito	612	02.17.01	18.541.0083.1180	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	613	02.17.01	18.541.0083.1180	3.3.90.39.00	01.000.00	5.000,00

Art.4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 401.276,00 (quatrocentos e um mil, duzentos e setenta e seis reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	363	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	386	02.00.00		1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	05.312.01	151.276,00

Crédito	409	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	386	02.00.00		1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	05.312.01	250.000,00

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de abril de 2020

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo